



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.716

DE 03 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.817,54**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **superávit financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.817,54** (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.817,54
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
679	08.244.1007.2046.0000	Manutenção das Atividades da SEMTAS	5.817,54
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 03 92
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	018	Recursos Próprios - Alienação

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO. 5.817,54

Fontes de Recurso

3 92 5.817,54

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.817,54** (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2046 / Fonte de Recurso 03 92 / **Recursos Próprios Alienação**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2021 às 12:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	03/08/2021	88456
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	03/08/2021	88457



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **88422** e o código verificador **097129C9**.

Docto ID: 88422 v1